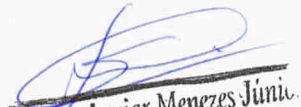




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 10/11/23  
Canindé do São Francisco  
10 de Nov de 2023

  
Simão Aguiar Menezes Júnior  
Assistente Administrativo  
Matricula 3878

LEI Nº 292/2023  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG ALIMENTA CÃO, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, apresenta para apreciação plenária seguinte projeto de lei que após lida, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública à ONG ALIMENTA CÃO, do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco - Sergipe em, 10 de novembro de 2023.

  
WELDO MARIANO DE SOUZA  
Prefeito Municipal